PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 300, de 24 de abril de 2008.

Autoriza a Cessão de 12 (doze) lotes de terrenos nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social "Nêne Pereira Lima", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Avenida Getúlio Vargas" e Conjunto Habitacional de Interesse Social no Distrito de "São Benedito das Areias"e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2008, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 014/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sem encargos, **02** (dois) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Nenê Pereira Lima", por ocasião dos Festejos de 1º de Maio de 2008, na **Festa do Trabalhador**, a título de **prêmio**, com as seguintes descrições:

"Lote 06, Quadra I, Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima", tendo seu início a 4,00m (quatro metros) para a Avenida Jacintho Pisani fazendo esquina com a Rua Alcyr Antônio de Siqueira com 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 5, Quadra I, 15,00m (quinze metros) e fazendo frente com a Rua Alcyr Antônio de Siqueira, 9,00m (nove metros) e fazendo fundo com o Lote 12, Quadra I, 10,00m (dez metros), perfazendo um total de área de 142,27m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados)".

"Lote 12, Quadra I, Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima", confrontando com o Lote 5, Quadra I, 15,00m (quinze metros), de frente com a Rua Adolpho Martella, 4,50m (quatro metros e cinqüenta centímetros), e esquina com a Rua Alcyr Antônio de Siqueira, 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros), de frente com a Rua Alcyr Antônio de Siqueira, 9,00m (nove metros), perfazendo um total de área de 143,50m² (cento e quarenta e três metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados)".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sem encargos, **02** (dois) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Avenida Getúlio Vargas", por ocasião dos Festejos de 1º de Maio de 2008, na **Festa do Trabalhador**, a título de **prêmio**, com as seguintes descrições:

"Lote 03, Quadra A, tem início na Avenida Getúlio Vargas com frente de 4,00m (quatro metros), ao lado direito fazendo esquina com a Rua Projetada B, mede 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros), de frente com a Rua Projetada B, mede 14,00m (catorze metros) fazendo fundo com o Lote 2 da Avenida Getúlio Vargas medindo 20,00 m confrontando com o Lote 4, Rua

Projetada B, Quadra A, 10,00m (dez metros), perfazendo um total de área de 192,26m² (cento e noventa e dois metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados)".

"Lote 04, Quadra A, tem início confrontando com o Lote 3 e Lote 2, Quadra A, lado esquerdo medindo 15,00m (quinze metros), ao lado direito confrontando com o Lote 5, Quadra A medindo 15,00m (quinze metros), ao fundo confronta com o Lote 21, Quadra A, medindo 10,84m (dez metros e oitenta e quatro centímetros), de frente com a Rua projetada B medindo 10,84m (dez metros e oitenta e quatro centímetros), perfazendo um total de área de 162,60m² (cento e sessenta e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados)".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sem encargos, **08** (oito) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social no Distrito de "São Benedito das Areias", por ocasião dos Festejos de 1º de Maio de 2008, na **Festa do Trabalhador**, a título de **prêmio**, com as seguintes descrições:

"Lote 01, Quadra D, Rua Projetada 3, Conjunto Habitacional de Caráter Social no Distrito de São Benedito das Areias, tem seu início 16,42m (dezesseis metros e quarenta e dois centímetros), esquina Rua Projetada 3 com Rua Projetada 5, com lado esquerdo com 9,00m (nove metros), confrontando com a Rua Projetada 5, ao lado direito com 15,00m (quinze metros) confrontando com o Lote 02 -- Rua Projetada 3, ao fundo 13,00m (treze metros) confrontando Lote 56 da Rua Projetada 4, perfazendo área de 187, 27 m² (cento e oitenta e sete virgula vinte e sete metros quadrados).

"Lote 02, Quadra D, Rua Projetada 3, Conjunto Habitacional de Caráter Social no Distrito de São Benedito das Areias, tem seu início ao lado esquerdo confrontando com o Lote 1, da Quadra D, 15,00m (quinze metros), ao lado direito confrontando lote 3 da Quadra D, mede 15,00m (quinze metros), a frente com a Rua Projetada 3, mede 10,00m (dez metros), ao fundo confrontando com o Lote 55, Rua Projetada 4, mede 10,00m (dez metros), perfazendo um total de área de 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados).

"Lote 03, Quadra D, Rua Projetada 3, Conjunto Habitacional de Caráter Social no Distrito de São Benedito das Areias, tem seu início ao lado esquerdo confrontando com o Lote 2, Quadra C, mede 15,00m (quinze metros), ao lado direito confrontando com o Lote 4, Quadra D, mede 15,00m (quinze metros), a frente com a Rua Projetada 3, mede 10,00m (dez metros), ao fundo com o Lote 54, Rua Projetada 4, mede 10,00m (dez metros), perfazendo um total de área de 150,00 m²(cento e cinqüenta metros quadrados).

"Lote 04, Quadra D, Rua Projetada 3, Conjunto Habitacional de Caráter Social no Distrito de São Benedito das Areias, tem seu início ao lado esquerdo confrontando com o Lote 3, Quadra D, mede 15,00 m (quinze metros), ao lado direito confrontando com o Lote 5, Quadra D, mede 15,00m (quinze metros), a frente com a Rua Projetada 3, mede 10,00m (dez metros), ao fundo confrontando com o Lote 53, Rua Projetada 4, mede 10,00m (dez metros), perfazendo um total de área de 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 300, de 24 de abril de 2008.

"Lote 05, Quadra D, Rua Projetada 3, Conjunto Habitacional de Caráter Social no Distrito de São Benedito das Areias, tem seu início ao lado esquerdo confrontando com o Lote 4, Quadra D, mede 15,00m (quinze metros), ao lado direito confrontando com o Lote 06, Quadra D, mede 15,00m (quinze metros), ao fundo confrontando com o Lote 52, Rua Projetada 4, mede 10,00m (dez metros), à frente com a Rua Projetada 3, mede 10,00m (dez metros), perfazendo um total de área de 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados) .

"Lote 06, Quadra D, Rua Projetada 3, Conjunto Habitacional de Caráter Social no Distrito de São Benedito das Areias, tem seu início ao lado esquerdo confrontando com o Lote 5, Rua Projetada 3, mede 10,00m (dez metros), ao lado direito confrontando com o Lote 7, mede 10,00m (dez metros), ao fundo confrontando com o Lote 51, Rua Projetada 4, mede 10,00m (dez metros), de frente com a Rua Projetada 3, mede 10,00m (dez metros), perfazendo um total de área de 150,00 m²(cento e cinqüenta metros quadrados).

"Lote 07, Quadra D, Rua Projetada 3, Conjunto Habitacional de Caráter Social no Distrito de São Benedito das Areias, tem seu início ao lado esquerdo confrontando com o lote 06, Rua Projetada 3, mede 15,00m (quinze metros), ao lado direito confrontando com o Lote 8, Rua Projetada 3, mede 15,00m (quinze metros), ao fundo com o Lote 50, Rua Projetada 4, mede 10,00m (dez metros), de frente com a Rua Projetada 3, mede 10,00m (dez metros), perfazendo um total de área de 150,00m ²(cento e cinqüenta metros quadrados).

"Lote 08, Quadra D, Rua Projetada 3, Conjunto Habitacional de Caráter Social no Distrito de São Benedito das Areias, tem seu início ao lado esquerdo confrontando com o Lote 7, Rua Projetada 3, mede 15,00m (quinze metros), ao lado direito confrontando com o Lote 09, Rua Projetada 3, mede 15,00m (quinze metros), ao fundo confrontando com o Lote 49, Rua Projetada 4, mede 10,00m (dez metros), de frente com a Rua Projetada 3, mede 10,00m (dez metros), perfazendo um total de área de 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados).

Art. 4º - A escolha do cessionário será feita mediante sorteio público, em festa a ser organizada pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 5º - Poderão participar do sorteio os trabalhadores do Município, ativos, inativos e desempregados, proprietários ou não de outros imóveis.

Art. 6º - Esse Projeto de Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de abril de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal